

SECRETARIA EXECUTIVA

812ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 24 de fevereiro de 2026 (terça - feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal – 560 – Tambiá – CEP: 58020-540 – João Pessoa/PB.

PAUTA

1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

2. Discussão da Ata da 811ª Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 811ª Reunião Ordinária do COPAM.

3. Leitura e Discussão do Expediente.

4. Ordem do dia:

4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-004937/TEC/LP-0051 - CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A - LP = geração de energia eólica = Aerogeradores: 29 = Potência: 130,5 MW = Área: 27.116,38 ha = Local da atividade: Zona Rural dos Municípios: Taperoá, Salgadinho e Assunção - PB. Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA.

4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-004935/TEC/LP-0050 - CENTRAL EOLICA CACIMBAS 01 SPE S.A (Complexo Fotovoltaico Cacimbas - UFV CACIMBAS) - LP = Usina Fotovoltaica = Potência: 600 MW = Área: 1.150,49 ha = Local da atividade: Zona Rural dos Municípios: Taperoá, Salgadinho e Assunção - PB. Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA.

4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/03897 - PAZ LUCAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Auto de Infração Nº 003977 = Reformar estabelecimento potencialmente poluidor, posto de combustível, sem a devida licença do órgão ambiental competente. Em atenção ao processo nº 2017-004307/TEC/AIMU-5430. Valor da Multa: 128 (cento e vinte e oito) UFRPB. Local da Infração: Rodovia PB 090, Km 05, Centro, Ingá-PB. Conselheira Relatora: Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA.

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/06940 - ICON S/A - ESTAMPOS E MOLDES - Auto de Infração Nº 21589 = Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora "fabricação e recondicionamento de matrizes, estampos e moldes para indústria cerâmica" sem licença do órgão ambiental competente. Valor da Multa: R\$3.000,00 (três mil reais). Local da Infração: Avenida Marginal Leste, Quadra 01, Lote 02 - Distrito Industrial - Conde-PB. Conselheiro Relator: Regeildo Costa – CREA.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/03902 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA – Auto de Infração Nº 25104 = Lançar resíduos líquidos em natureza em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. **Valor da Multa:** 90 (noventa) UFRPB. **Local da Infração:** S-7°37'59,808" W-36°36'9,768", Coxixola-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/12321 - PROJETO SOLAR UFV CAMPINA GRANDE SPE LTDA = Pedido de desarquivamento: Recurso ao COPAM para o desarquivamento dos processos: 2024-000417/TEC/LI-0048, 2024-000344/TEC/LI-0042, 2024-000343/TEC/LI-0041, 2024-000342/TEC/LI-0040, 2024-000341/TEC/LI-0039, 2024-000340/TEC/LI-0038, 2024-000339/TEC/LI-0037, 2024-000338/TEC/LI-0036, 2024-000337/TEC/LI-0035, 2024-000151/TEC/LI-0016, 2023-003651/TEC/LI-0358 e 2023-003349/TEC/LI-0311. (Pedidos de desarquivamento indeferidos pela SUDEMA: SUD-PRC-2025/10670, SUD-PRC-2025/10672, SUD-PRC-2025/10674, SUD-PRC-2025/10676, SUD-PRC-2025/10689, SUD-PRC-2025/10716, SUD-PRC-2025/10717, SUD-PRC-2025/10719, SUD-PRC-2025/10720, SUD-PRC-2025/10722, SUD-PRC-2025/10723 e SUD-PRC-2025/10724). **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.7. EXTRAPAUTA: Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005781/TEC/AIMU-8662 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORACAO LTDA - ME – Auto de Infração Nº 016387 = Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, parcelamento do solo mediante loteamento, sem a devida licença do órgão ambiental competente. Valor da Multa: 10.000,00 (dez mil reais). Local da Infração: Loteamento Milênio, BR 412, Km 110 – Sumé-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho de Proteção Ambiental